



**DECRETO Nº 3637, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOARES TREVISOL**, Prefeito do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

**Considerando** as comemorações de Corpus Christi;

Com amparo no Artigo 88, incisos VII - XIII da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ibiã, o dia 04 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Durante o período descrito no caput do artigo 1º a Unidade Básica de Saúde permanecerá fechada, ficando sempre um motorista de plantão para eventuais emergências que serão atendidas no Hospital Municipal José Athanázio em Campos Novos - SC.

**Art. 3º.** Para os Serviços e Atividades consideradas essenciais na Área da Saúde e Assistência Social, será mantido Plantão, conforme aviso fixado na Unidade de Saúde e CRAS.

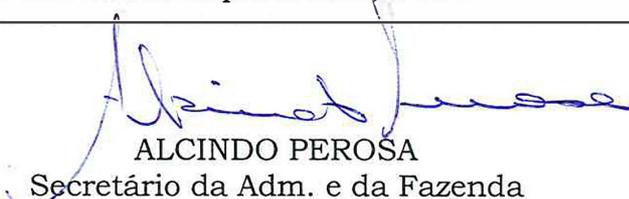
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 24 DE MAIO DE 2021.

  
JOARES TREVISOL  
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 26 / 05 / 2021, Edição nº 3512* conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

  
ALCINDO PEROSA  
Secretário da Adm. e da Fazenda

